



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 051

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 461.658,27 (Quatrocentos sessenta e um mil, seiscentos cinquenta e oito reais, vinte e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0006	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS 1.708.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	230.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	5.974,00
-------	--------------------	--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	95.425,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.50.43.05 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTE 2.632.0021.0000 - CV SESA - SERV E	29.236,54
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	22.370,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.28 - MULTAS INDEDUTIVEIS 1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	100,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	3.430,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS 1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR	500,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	61.235,00
-------	--------------------	--	-----------

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.0009	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
-------	--------------------	---	----------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI2.701.0018.0000 - CV SEAMA BARRA	287,73
-------	--------------------	---	--------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS **R\$ 461.658,27**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 432.134,00 (Quatrocentos trinta e dois mil, cento trinta e quatro reais) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 29.524,27 (Vinte e nove mil, quinhentos vinte e quatro reais, vinte e sete centavos) conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0006	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	54.000,00
03.01	04.129.0003.2.0005	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50.000,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS 1.708.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.000,00
-------	--------------------	--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	5.974,00
-------	--------------------	--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	95.425,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.590,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	10.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	840,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA - PESSO 1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	100,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	10.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	12.370,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR	500,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	48.000,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.235,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.000,00

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.0009	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
-------	--------------------	---	----------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	55.000,00
-------	--------------------	---	-----------

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50.000,00
-------	--------------------	---	-----------

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ **432.134,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ **29.524,27**

SOMA R\$ **461.658,27**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 06 de Janeiro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL